

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/07

Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas a Semana Farroupilha”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas à Semana Farroupilha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

2115 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30 – Material de consumo

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (2007).

Ver. ISAÍAS AMARAL ROMERO

Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Luiz Carlos Ávila da Silva

Vice-presidente

Ver. Júlio César Brenner

1º Secretário

Ver. Loreni Maciel

2º Secretário